



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 246

Dispõe sobre pagamento de serviços prestados de arreparos no aparelhos do Repetidor de T. V.


A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar os respectivos pagamentos dos serviços prestados / pela Firma ROMÃO & RUFOLLO Ltda. nos reparos dos aparelhos do Repetidor da T. V. de Albertina.

Art. 2º Os pagamentos a ser feito encontra-se na Lei nº 243/82 com recursos e abertura de créditos suplementar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, de setembro de 1982.

  
José Gomes de Moraes Filho  
Prefeito Municipal